



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.436 Pág. 1 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... | 2 |
| PORTARIA Nº 1.585, DE 5 DE JULHO DE 2024..... | 2 |
| PORTARIA Nº 1.586, DE 5 DE JULHO DE 2024..... | 2 |

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.436

Pág. 2 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.585, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado à servidora Maria Luisa Zansavio, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições do dia 6 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 3534/2024; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 6 de julho de 2024, à servidora municipal **Maria Luisa Zansavio**, matrícula 15709, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Administrativo, para concorrer a cargo eletivo de Vereadora nas eleições do próximo dia 6 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. A servidora deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.586, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado ao servidor Francisco Carlos Molini, por um período de três meses, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do dia 6 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos do protocolado sob n.º 3543/2024; considerando os termos da Lei Complementar n.º 64, de 18.05.1990, bem como a legislação eleitoral complementar vigente.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 06,
07 e 08 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.436 Pág. 3 /3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento remunerado, por um período de três meses, a contar de 6 de julho de 2024, ao servidor municipal **Francisco Calos Molini**, matrícula 9997, ocupante do emprego público efetivo de Encarregado dos Serviços de Promoção Social e Saúde, para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições do próximo dia 6 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. O servidor deverá reassumir seu emprego público no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência de qualquer fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS